

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 10 de abril de 2025 – Ano 12 – Número 67

Publicado em 11/04/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 307/2025

Altera a composição das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação no âmbito do TCE/CE, estabelecida pela Portaria nº 121/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 04/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea 'a' do inciso II do art. 1º da Portaria nº 121/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 04/03/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **